



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS  
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP  
EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCL

## EMDEC - TERMO DE APOSTILAMENTO

Campinas, 29 de julho de 2025.

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 CONTRATO DE ADESÃO 001/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) - INEXIGIBILIDADE – SEI.EMDEC.2022.00005298-02

Nos termos do §7º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e da PORTARIA SENATRAN Nº 461, de 18 de Junho de 2025, fica registrada a aplicação do reajuste anual de preços previsto no contrato supracitado, firmado entre a EMDEC denominada Contratante e o **Serviço Federal de Processamento de Dados denominado SERPRO**.

A partir de 01/06/2025, o **valor estimado total** do contrato passa de R\$ 2.034.300,00 (dois milhões, trinta e quatro mil e trezentos reais), para **R\$ 2.090.100,00 (dois milhões, noventa mil e cem reais)**, e o **valor mensal** estimado do contrato passa de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) para **R\$36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)**, devido ao reajuste do contrato conforme PORTARIA SENATRAN supracitada, publicada no Diário Oficial da União em 18/06/2025, que atualiza os acessos on-line com enquadramento na faixa de preço conforme somatório dos volumes acessados mensalmente por todos os órgãos, entidades ou estabelecimentos contratantes do serviço, como demonstra o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

A CONTRATADA deverá apurar a diferença entre os valores já faturados referentes aos serviços prestados desde 01/06/2025 e emitir nota fiscal específica dessa diferença, com observância aos termos da cláusula décima terceira do contrato.

Vinicius Issa Lima Riverete  
Diretor Presidente  
EMDEC S/A

Ricardo Ferraro Geciauskas  
Diretor Administrativo e Financeiro  
EMDEC S/A

### ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

**Contrato de adesão 001/2023 - prestação de serviços especializados de tecnologia da informação  
Serviço Federal de Processamento de Dados (SEPRO) – Inexigibilidade**

$P_0 = R\$ 1.944.000,00$  (um milhão e novecentos e quarenta e quatro mil reais)

Vigência: 60 (sessenta) meses – 30/01/2023 a 29/01/2028

SNE - Registro de Notificação Eletrônica					
Descrição do Serviço Especial/IFA	Unidade de Medida	Preço unitário	Quantidade estimada/mês	Valor estimado/mês	Valor estimado/ano
SENATRAN - SNE - Faixa 1 - de 1 a 1.000.000	Registro de notificação	R\$ 1,08	30.000	R\$ 32.400,00	388.800,00
SENATRAN - SNE - Faixa 2 - de 1.000.001 a 1.500.000	Registro de notificação	R\$ 0,98			
SENATRAN - SNE - Faixa 3 - de 1.500.001 a 2.250.000	Registro de notificação	R\$ 0,88			
SENATRAN - SNE - Faixa 4 - de 2.250.001 a 3.375.000	Registro de notificação	R\$ 0,78			
SENATRAN - SNE - Faixa 5 - acima de 3.375.001	Registro de notificação	R\$ 0,68			
<b>VALOR ANUAL DO CONTRATO</b>					<b>R\$ 388.800,00</b>

**Apostilamento nº 001 - Reajuste a conforme portaria SENATRAN nº 587, de 20 de junho de 2024**

Período: 01/06/2024 a 29/01/2028 – 43 (quarenta e três) meses

Do valor estimado mensal atual = R\$ 32.400,00

**Do valor estimado mensal com reajuste = R\$ 34.500,00**

**Do valor do acréscimo mensal (diferença) = 34.500,00 – 32.400,00 = R\$ 2.100,00**

**Do valor do apostilamento (diferença para 43 meses) = 2.100,00 x 43 = 90.300,00**

**Do valor estimado atualizado do contrato = R\$ 1.944.000,00 + 90.300,00 = R\$ 2.034.300,00**

Segue planilha:

Tabela de Preços Julho de 2024 (Portaria SENATRAN nº587/2024)

SNE - Registro de Notificação Eletrônica					
Descrição do Serviço Especial/IFA	Unidade de Medida	Preço unitário	Quantidade estimada/mês	Valor estimado/mês	Valor estimado/ano
SENATRAN - SNE - Faixa 1 - de 1 a 1.000.000	Registro de notificação	R\$ 1,15	30.000	R\$ 34.500,00	R\$ 414.000,00
SENATRAN - SNE - Faixa 2 - de 1.000.001 a 1.500.000	Registro de notificação	R\$ 1,04			
SENATRAN - SNE - Faixa 3 - de 1.500.001 a 2.250.000	Registro de notificação	R\$ 0,94			
SENATRAN - SNE - Faixa 4 - de 2.250.001 a 3.375.000	Registro de notificação	R\$ 0,83			
SENATRAN - SNE - Faixa 5 - acima de 3.375.001	Registro de notificação	R\$ 0,72			
<b>VALOR ANUAL DO CONTRATO</b>					<b>R\$ 414.000,00</b>

**Apostilamento nº 02 - Reajuste conforme Portaria SENATRAN Nº 461, DE 18 de Junho de 2025**

Período: 01/06/2025 a 29/01/2028 – 31 (trinta e um) meses

(\* Do valor estimado mensal atual = R\$ 34.500,00

Do valor estimado mensal com reajuste = R\$ 36.300,00

Do valor do acréscimo mensal (diferença) = R\$ 36.300,00 - 34.500,00 = R\$ 1.800,00

**Do valor do apostilamento (diferença para 31 meses) = R\$ 1.800,00 x 31 = R\$ 55.800,00**

**Do valor estimado atualizado do contrato = R\$ 2.034.300,00 + R\$ 55.800,00 = R\$ 2.090.100,00**

**(\* Conforme Despacho 15475709**

Segue planilha:

Tabela de Preços em Julho de 2025 (Portaria SENATRAN 461/2025)

Relatório Consolidado de Preços e Volumes					
SNE - Registro de Notificação Eletrônica					
Descrição do Serviço Especial/IFA	Unidade de Medida	Preço unitário	Quantidade estimada/mês	Valor estimado/mês	Valor estimado/ano
SENATRAN - SNE - Faixa 1 - de 1 a 1.000.000	Registro de notificação	R\$ 1,21	30.000	R\$ 36.300,00	R\$ 435.600,00
SENATRAN - SNE - Faixa 2 - de 1.000.001 a 1.500.000	Registro de notificação	R\$ 1,10			
SENATRAN - SNE - Faixa 3 - de 1.500.001 a 2.250.000	Registro de notificação	R\$ 0,99			
SENATRAN - SNE - Faixa 4 - de 2.250.001 a 3.375.000	Registro de notificação	R\$ 0,87			
SENATRAN - SNE - Faixa 5 - acima de 3.375.001	Registro de notificação	R\$ 0,76			
<b>VALOR ANUAL DO CONTRATO</b>					<b>R\$ 435.600,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO FERRARO GECIAUSKAS**, Diretor(a) Administrativo e Financeiro, em 31/07/2025, às 12:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE**, **Diretor(a) Presidente**, em 31/07/2025, às 17:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CASONATTO**, **Coordenador(a) de Área**, em 05/08/2025, às 10:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **MONICA FERNANDA VALINI**, **Analista Administrativo Júnior**, em 05/08/2025, às 10:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15613939** e o código CRC **B74EF38E**.

---